

REQUERIMENTO Número / ( .ª)

PERGUNTA Número / XIII ( 3 .ª)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto: Incumprimento da contratação coletiva no Handling - tempo de acabar com a impunidade da Ryanair

Destinatário: Min. do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

### Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 16 de novembro foi publicada a portaria de extensão do Contrato Coletivo de Trabalho entre o SITAVA e a RENA (Associação das Companhias Aéreas em Portugal), tendo o mesmo entrado em vigor a 21 de novembro. Esta convenção é aquela que deveria estar a ser aplicada na Ryanair aos trabalhadores que lhe garantem o «self-handling». Aliás, a ANAC já informou (a 16/03/2016) que no quadro do processo de licenciamento a Ryanair teria informado mesmo ser essa a convenção que aplicaria. Acontece que a Ryanair nunca aplicou esta convenção, nem mesmo depois de publicada a portaria de extensão, colocando-se em frontal violação da lei portuguesa, e fazendo da acrescida e ilegal sobre-exploração dos seus trabalhadores um meio para aumentar os seus lucros e «bater» as suas concorrentes que não adotem estas práticas. Sendo estas práticas ilegais conhecidas do Governo, da ANAC e da ACT, é inaceitável e urge pôr termo à impunidade que prossegue face a esta prática reiterada. Importa aliás não esquecer que foi o facto de confiar na possibilidade de fugir ao cumprimento da lei que levou a Ryanair a participar com a Vinci no processo de despedimento coletivo na Portway que se traduziu num incremento da exploração dos trabalhadores do sector e na redução de custos para ambas as multinacionais. É lamentável que passado dois anos a impunidade continue, de forma agravada depois de 21 de novembro.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo o seguinte:

- Que vai fazer o Governo para impor à Ryanair o cumprimento da legislação portuguesa garantindo aos trabalhadores com que realiza o self-handling as remunerações e direitos previstos no respetivo CCT?

Palácio de São Bento, 29 de dezembro de 2017

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)